

## Segundo Oficial de Registro de Imóveis de Santos

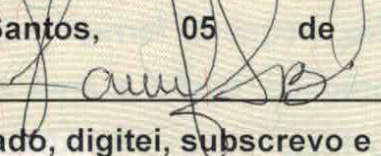
### C E R T I D ã O :-

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTOS, ESTADO DE SÃO PAULO, REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

C E R T I F I C O que em virtude de pedido verbal de pessoa interessada, reviu os livros do cartório a seu cargo, a partir de 07 de maio de 1.932, data de sua instalação, até a presente data, e deles, no de número 3-BQ, à folhas 081, em data de 30 de outubro de 1.969, consta a transcrição número 53.170 - (transcrição anterior número 29.393, da 2ª Circunscrição), pela qual FRANCISCO ANTONIO ELIAS, português, casado, jornalista, domiciliado em Santos, á Rua Constituição número 523, apartamento 05, adquiriu de EVARISTO TAVARES e sua mulher MARIA EMILIA DE JESUS, portugueses, proprietários, domiciliados em Santos, pelo preço de NCR\$ 666,66, conforme escritura de venda e compra de 09 de abril de 1.969, das notas do 8º Tabelião de Santos, O apartamento designado sob número 05, localizado no 2º pavimento superior do prédio número 523, da Rua da Constituição, cujo apartamento tem frente para a via pública, e contém: vestibulo de entrada, living, corredor, dois dormitórios, banheiro, pequeno terraço social, cozinha, área de serviço com tanque e W.C. de empregada, tendo a área construída bruta total de 136,50 metros quadrados, sendo 100,00 metros quadrados de área útil e 36,50 metros quadrados de co-participação nas áreas construídas comuns do Edifício, a ele correspondendo a percentagem ideal de 18,57% no terreno e demais coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a Rua da Constituição, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o prédio 525 da Rua da Constituição, do outro lado com o prédio 521 da mesma via pública, confrontando nos fundos com o hall do pavimento, a escadaria e o poço interno de ventilação. Construído o Edifício, em terreno que se acha descrito na respectiva especificação condominial.- C E R T I F I C O mais que a margem da referida transcrição, consta averbado sob número um em 05 de fevereiro de 2020 -



Prenotação nº 352.343 de 24/01/2020, que nos termos do mandado expedido em 03 de dezembro de 2019, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 10ª Vara Cível de Santos/SP, Dr. Rodrigo Garcia Martinez, extraído dos autos da ação de Cumprimento de Sentença - Condomínio (Processo nº 1022650-65.2015.8.26.0562/01), movida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO OLINDA, CNPJ nº 00.811.107/0001-10, em face de VERA LÚCIA GONZAGA DOS SANTOS, RG nº 37.651.664-1, CPF nº 236.147.508-17, e LUCIMARA GONZAGA SANTOS, RG nº 37.651.664, CPF nº 236.147.508-17, foi determinado que, ao menos neste caso em particular, seja mitigado o princípio da continuidade registral, de modo que, dando estrito cumprimento a esta determinação, sejam PENHORADOS os direitos que as executadas possuem sobre o imóvel desta transcrição, sendo de R\$ 34.563,18 o valor da dívida, tendo sido nomeadas depositárias as próprias executadas, Selo digital: 1124743J1188980035234320P.- **C E R T I F I C O** mais que dos mesmos livros e no mesmo período de tempo, além da penhora já referida, não consta que FRANCISCO ANTONIO ELIAS, tenham alienado, constituído hipoteca convencional, legal ou judiciária, onerado por qualquer forma ou feito contrato de locação com a cláusula do artigo 576 do Código Civil, e bem assim não consta contra os mesmos inscrições de penhoras, arrestos, sequestros, citações de ações reais ou pessoais, reipersecutórias ou outras de quaisquer espécie, tendo por objeto o imóvel já descrito na presente certidão.-

Dou fé.- Santos, 05 de fevereiro de 2.020.- Eu,  
  
 JAIRO TEIXEIRA BARROSO,  
 Substituto Designado, digitei, subscrevo e assino.-

Certidão já cotada no título 352.343 (recolhimento conforme artigo 12 da Lei 11.331/2002) - selo digital 1124743C3135680035234320G.-

